



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO 03/2024

Em 15/03/2024

Ata da **REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO** do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré-SUMPREV, realizada aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, oito horas e trinta minutos em primeira chamada e com início às nove horas na sala de reuniões da sede do SUMPREV. Presentes os Conselheiros Administrativos (Andréa Marques Silva, Eduardo José Moreira, Fabiane Barbosa F. Batista, Jaci do Nascimento Monteiro Batista, Marcelo Alves Pereira, Márcia Regina Dédalo R. de Freitas, Maria Aparecida Costa Oliveira, Maria Elisabete Antunes, Amilton Hoffmann, Willian Anderson da C. N. Barreto, Maria de Lourdes Zague) e os membros da Diretoria Executiva (Gerente de Benefícios Dr. Fábio Gonçalves da Costa e Gerente de apoio Dr. Sandro Roberto Menuzzo). Aberta a reunião, a Presidente Maria Elisabete Antunes, seguindo a pauta disponibilizada, no tocante a leitura da **Ata da Reunião anterior**, ficou definido a adoção de um novo padrão formal para as Atas do Conselho Administrativo para o exercício de 2024, a partir de fevereiro/2024. Ato contínuo foi apresentado o **PMS nº 05.243/2021- Relatório do Comitê de Investimentos**- Foi lido e acolhido o relatório, competência dezembro/2023, apresentado. Ato contínuo, foram colocados em votação os processos: **PMS Nº 07.760/2017**, referente a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com fulcro no Art. 16º da Lei Municipal nº 6.449/2020, à servidora IZA PEREIRA BARBOSA, aprovada por unanimidade. **PMS Nº 11.379/2018**, referente a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com fulcro no Art. 16º, c/c Art. 20º, inciso I da Lei Municipal nº 6.449/2020 ao servidor JOSE CARLOS DENADAI, aprovado por unanimidade. **PMS nº 06.303/2019**- Referente a concessão de pensão vitalícia ao companheiro por união estável, devidamente comprovada por sentença judicial, AUGUSTO PIRES DA SILVA JUNIOR, nos termos do disposto no Art. 47, inciso I, c/c 8º, inciso I, Art. 48, inciso I da Lei Municipal nº 4.982, de 2010 e § 8º do artigo 40 da CF, pelo falecimento do servidor aposentado Antonio Gomes de Aquino, aprovado por unanimidade. **PMS nº 09.015/2021**- Referente a concessão ao servidor EUCLIDES DA CONCEIÇÃO MIRANDA de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, nos termos do Art. 2º, c/c Art. 11, § 3 da Lei Municipal nº 6.449/2020, aprovada por unanimidade. **PMS nº 10.711/2022**- Referente a concessão a servidora MARIA DA PENHA OLIVEIRA CAVALCANTE FAZZOLIN de aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição especial de professor, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 6.449/2020, aprovada por unanimidade. **PMS nº 10.102/23**- Referente a concessão ao servidor JEAN JANUÁRIO de aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição nos termos do Art. 16º, c/c Art. 20º, inciso I da Lei Municipal nº 6.449/2020, aprovada por unanimidade. **PMS nº 14.875/2023**- Referente a concessão ao servidor GILMAR DO CARMO MELO de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 6.449/2020, aprovada por unanimidade. **PMS nº 26.363/2023**- Referente a concessão ao servidor ALFREDO CHAGAS NETO, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 6.449/2020, aprovada por unanimidade. **PMS nº 05.194/2024**- Referente a concessão de pensão vitalícia a cônjuge supérstite SEBASTIANA ALVES DE SOUZA, nos termos dos artigos 25, I; Art. 33, I, “a”; Art. 35, II, “f”; Art. 36, § 6º; Art. 38, todos da Lei Municipal nº 6.449/2020, pelo falecimento do servidor aposentado Antonio Carlos Gonçalves de Souza, aprovado por



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

unanimidade. Na sequência da reunião, os membros do Conselho Administrativo deram ciência ao **PMS nº 29.971/2023- SIRLEI APARECIDA DA SILVA MARTINS**, no qual a requerente desiste do pedido de aposentadoria e solicita abono de permanência. Na sequência solicitaram novo parecer à Assessoria Jurídica: ABCPREV Gestão e Formação Previdenciária Ltda EPP, diante de novos elementos juntados ao Processo- **PMS 06.607/2022- ANA PAULINO DE LYRA CAVALCANTE**. Foi também retirado de pauta o **PMS nº 16.205/2021-LUCELAINE CIA** por apresentar nova representação junto ao Processo. Ato contínuo aprovou-se, por unanimidade, o **PMS nº 17.497/2022** de renovação de contrato de internet e telefonia, pelo menor valor e na sequência da reunião foi lido e explanado a Lei Municipal nº 7.248/2024, que trata da fixação de contribuição para a complementação de aposentadorias concedidas administrativamente pelo tesouro. Houve pausa para o almoço e no retorno, às 14:00 horas, houve a apresentação e explanação presencial do cálculo atuarial, data base 31/12/2023, pelo Sr. Eduardo Pereira dos Santos (Empresa EC2G). Ficou decidido manter as mesmas alíquotas suplementares, para equacionamento do déficit atuarial praticadas atualmente, além do questionamento sobre a inclusão da taxa de administração junto ao ativo garantidor, sendo assim, foi solicitado a correção: considerando, que através de Resolução do Conselho será revertido para o Ativo Garantidor o montante já considerado em anos anteriores até 31/12/2022: R\$ 5.739.383,19. Foi solicitado também uma simulação do cálculo atuarial considerando a modificação da contribuição dos inativos passando a contribuição devida acima do teto do RGPS em vez de acima de 2 (dois) salários mínimos, como em vigência hoje; bem como a concessão da pensão ter como mínimo o salário mínimo federal. Portanto, será apresentada na próxima reunião o cálculo atuarial com as respectivas correções. Na sequência definiu-se que os itens da pauta: PMS nº 08.439/2021- Renovação do Contrato da empresa Crédito e Mercado; Criação das Comissões para pagamento dos enquadramentos de PI e PII e devolução dos pagamentos relativos à jornada, conforme Lei Municipal nº 7.103/2023; Processos relativos a Pró-Gestão: PMS nº 23.766/2023- Gerência Financeira, PMS nº 23.768/2023- Gerência de Benefícios, PMS nº 23.764/2023- Gerência Administrativa ficarão para serem discutidos também na próxima reunião do mês de março, dia 26/03/2024. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e para que conste, eu, Jaci do Nascimento Monteiro Batista, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai por mim assinada, e pelos demais presentes. Sumaré, 15 de março de 2024. Conselheiros Administrativos e presidente, presentes:

Andréa Marques Silva

Eduardo José Moreira

Fabiane Barbosa F. Batista

Jaci do Nascimento Monteiro Batista



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

Marcelo Alves Pereira

Márcia Regina Dédalo R. de Freitas

Maria Aparecida Costa Oliveira

Maria Elisabete Antunes

Amilton Hoffmann

Willian Anderson da C. N. Barreto

Maria de Lourdes Zague